

ANO XXVII – Edição Especial

Pedras de Fogo, terça-feira, 20 de junho de 2023.

Criado pela Lei Municipal 610/97 de 04.09.1997

Sumário

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito.....1

Págs.

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 040/2023

Em, 20 de Junho de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.149/2022, de 27 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.710.327,50 (Seis Milhões, Setecentos e Dez Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12 361 3002 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
3190.04.00	25401070CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências	148.000,00
3190.11.00	25401070VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências	30.000,00
3190.13.00	25401070OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências	18.000,00
3191.13.00	25401070CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências	4.000,00
12 361 3002 2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3190.04.00	25401070CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências	1.296.000,00
3190.11.00	25401070VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências	2.845.327,50
3190.13.00	25401070OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências	281.000,00
3191.13.00	25401070CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências	1.127.000,00
12 365 3002 2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES
3190.04.00	25401070CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências	10.000,00
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União	262.000,00
3190.11.00	25401070VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências	9.000,00
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União	400.000,00
3190.13.00	25401070OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências	5.000,00
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União	46.000,00

3191.13.00	25401070CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências		5.000,00
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União		114.000,00
12 366 3002 2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
3190.04.00	25401070CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências		20.000,00
3190.11.00	25401070VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências		80.000,00
3190.13.00	25401070OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências		5.000,00
3191.13.00	25401070CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências		5.000,00
Total da Unidade:		6.710.327,50
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Im		6.710.327,50

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 6.710.327,50 (Seis Milhões, Setecentos e Dez Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Pedras de Fogo em, 20 de Junho de 2023.


JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997
Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo,
publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;
Redator: Bruno José de Melo Trajano.
Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB
CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro
CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081
E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br